



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ nº 231, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

APROVA AJUSTES NO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL VIGENTES, PARA OS ANOS DE 2020 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 118, de 30 de abril de 2014 que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;
- a Resolução CERHI-RJ nº 188, de 13 de dezembro de 2017, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2018 a 2022, dos recursos financeiros constantes no FUNDRHI da subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;
- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 31, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe, *ad referendum*, sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros para o período de 2014 a 2017 com recursos disponíveis na subconta do CBH Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 52, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, alterando o Plano de Aplicação Plurianual de Recursos Financeiros aprovado pela Resolução CBH R2R nº 31, de 12 de fevereiro de 2014;
- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 67, de 19 de junho de 2020, que dispõe o ajuste do plano de aplicação plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, alterando o Plano de Aplicação Plurianual de Recursos Financeiros aprovado pela Resolução CBH R2R nº 52, de 12 de setembro de 2017;
- que a Resolução CERHI-RJ nº 188, de 13 de dezembro de 2017, contemplou os valores que foram acrescidos à previsão de arrecadação com a atualização do PPU feita na Resolução

CERHI-RJ

CONSELHO ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

CERHI-RJ nº 156, de 24 de agosto de 2016, deixando de considerar os valores já previstos de arrecadação anteriores a atualização;

- que a Resolução CERHI-RJ nº 206, de 24 de outubro de 2018, aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2018 a 2022, dos recursos financeiros constantes no FUNDRHI da subconta do comitê de bacia hidrográfica do Rio Dois Rios,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ajustes no Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, para os anos de 2020 a 2022, aprovados na Resolução CERHI-RJ nº 206, de 24 de outubro de 2018, no valor de R\$ 9.918.155,87 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes ações:

- I- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para: **Ampliação da Base de Dados e Informações;**
- II- R\$ 963.708,00 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e oito reais) para: **Ferramentas de Construção da Gestão Participativa;**
- III- R\$ 6.236.814,49 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) para: **Redução de Cargas Poluidoras;**
- IV- R\$ 1.003.041,10 (um milhão, três mil, quarenta e um reais e dez centavos) para: **Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo;**
- V- R\$ 181.624,11 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos) para: **Demandas CBH-R2R;**
- VI- R\$ 854.471,04 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos) para: **Escritório de projetos;**
- VII- R\$ 658.497,13 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos) para: **Contrato de Gestão”.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 31/08/2020, págs. 35 e 36.

CERHI-RJ

CONSELHO ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO